

Página principal>Os seus direitos>Vítimas de crimes>Indemnizações>Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE
Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE

Países Baixos

Que autoridade poderá ajudar-me a enviar o pedido para outro país da UE?

O Fundo de compensação das Vítimas de Crimes Violentos (*Schadefonds Geweldsmisdrijven*)

Endereço:

Kneuterdijk 1

2514 EM The Hague

Telefone: 070-4142000

Correio eletrónico: info@schadefonds.nl

Endereço postal:

Postbus 71

2501 CB The Hague

Qual é a função das autoridades de apoio?

A pedido, o Schadefonds Geweldsmisdrijven (**Fundo de Compensação das Vítimas de Atos de Violência**) enviar-lhe-á um formulário de pedido do fundo estrangeiro em causa. Depois de receber o formulário de pedido preenchido e os documentos que eventualmente o acompanhem, o Fundo providenciará a respetiva tradução, se necessário, e enviá-los-á para o fundo estrangeiro.

Esta autoridade assegura a tradução dos documentos comprovativos, se for necessário para apresentar o pedido? Em caso afirmativo, quem paga os custos de tradução?

O Fundo providenciará a tradução dos documentos, se necessário, a expensas próprias.

É necessário pagar alguma taxa administrativa ou de outro tipo se o pedido for enviado para outro país?

Não.

Última atualização: 26/10/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.